



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE REDES ASSISTENCIAIS – DDRA/SESPA
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA – CEAO

NOTA TÉCNICA Nº 08/2022 – CEAO/DDRA/SESPA

Assunto: Implantação e Implementação do SISCAN nos Municípios e Prestadores de Serviços Públicos e Conveniados ao SUS para fortalecimento dos Indicadores de Saúde e da Rede de Atenção Oncológica nas 13 Regiões de Saúde do estado Pará.

O Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) foi instituído no âmbito do SUS através da Portaria nº 3.394/GM/MS, de 30 de novembro de 2013 como ferramenta de suma importância na reorganização do Programa Nacional de Controle do Câncer.

O SISCAN é integrado ao Cadastro Nacional de Usuários do SUS (CADWEB), permitindo a identificação do usuário pelo número do cartão SUS e também é integrado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

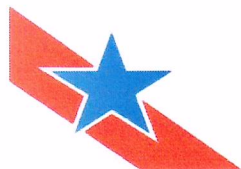
A implantação do SISCAN é OBRIGATÓRIA nos estabelecimentos de saúde públicos, privados conveniados ou gerenciados por Organização Social, que atuam de forma complementar ao SUS:

- I. Laboratórios de Citopatologia e Anatomia Patológica;*
- II. Unidades fixas e móveis de radiologia com serviço de mamografia;*
- III. Nos serviços que realizam diagnóstico (biópsias) e/ou tratamento para câncer*
- IV. Nas coordenações Municipais que acompanham as ações de controle do câncer*

A Coordenação Estadual de Atenção Oncológica – CEAO/SESPA atua no gerenciamento do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN, sendo responsáveis pelo acompanhamento da rede atenção oncológica e monitoramento dos indicadores.

E para que o SISCAN tenha suas funcionalidades realizadas de forma adequada são essenciais as seguintes ações:

- a. A atualização do **cartão SUS** dos usuários e profissionais de saúde que façam uso do sistema;
- b. Atualização **CNES** dos estabelecimentos (unidades de saúde e prestadores de serviços) com os respectivos CBO correspondente ao Serviço e Classificação dos profissionais que atuam no serviço, com o número e o tipo de equipamentos existentes;
- c. Realinhamento da **Ficha de Programação Orçamentária – FPO** junto à regulação municipal ou estadual, de acordo com a demanda e metas dos indicadores 12 e 13;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE REDES ASSISTENCIAIS – DDRA/SESPA
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA – CEAO

- d. A **vinculação** de unidades de saúde a prestadores de serviço é uma das primeiras ações realizadas pelas coordenações e está associada ao pagamento dos exames. A **coordenação responsável pelo pagamento é quem deve realizar a vinculação do prestador de serviço**. O SISCAN está programado de acordo com as regras de financiamento vigentes no SUS. Assim, **não é permitido que um município vincule diretamente um prestador de serviço localizado em outro município**. Desta forma, o arquivo de BPA para o faturamento será gerado para coordenação gestora do estabelecimento, respeitando as regras para importação pelo SIA/SUS, uma vez que a contratação de serviços de municípios vizinhos deve ser realizada mediante pactuação e repasse de recursos.

Os procedimentos de rastreamento (exames citopatológicos e mamografia) e confirmação diagnóstica (exames histopatológicos) devem ser devidamente registrados no SISCAN, sistema de informação oficial do SUS, a fim de alcançarmos dados epidemiológicos e financeiros fidedignos o que favorecerá o alcance das metas dos indicadores 12 e 13 do SISPACTO e a resolutividade da rede de atenção oncológica.

Os procedimentos gerados pelo SISCAN para processamento no SIA/SUS são:

- 1- EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA RASTREAMENTO (02.03.01.008-6)
- 2- EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA (02.03.01.001-9)
- 3- EXAME ANÁTOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO/BIÓPSIA (02.03.02.008-1)
- 4- EXAME ANÁTOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO PEÇA CIRÚRGICA (02.03.02.002-2)
- 5- EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA/BIÓPSIA (02.03.02.006-5)
- 6- EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA/PEÇA CIRÚRGICA (02.03.02.007-3)
- 7- MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (02.04.03.018-8)
- 8- MAMOGRAFIA (02.04.03.003-0)

Atenciosamente,

ROMULO
RODOVALHO
GOMES:825101051
91

Assinado de forma digital
por ROMULO RODOVALHO
GOMES:82510105191
Dados: 2022.11.11 13:21:18
-03'00"

Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário Estadual de Saúde Pública do Pará - SESPA

